

TERMO DE ADESÃO DIGITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ABORDAGEM SISTÊMICO-FENOMENOLÓGICA MODALIDADE TELEPRESENCIAL

De um lado, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SISTÊMICO PARA A VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia REFINNE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.511/0001-52 com sede à Rua Buenos Aires, nº 1160, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.500-542, representado na forma de seu contrato social, doravante denominado 1º CONTRATADO; SANDRA HELENA FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.543/0001-84, com sede à Rua Major Gote, nº 1022, sala 607, Centro, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.700-001, representado na forma de seu contrato social, doravante denominado 2º CONTRATADO e, de outro lado, os CLIENTES/CONSUMIDORES, previamente qualificados no CADASTRO ON-LINE DA PLATAFORMA/SITE (www.cadastro.idesv.com.br), doravante denominados ALUNOS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão Digital de Prestação de Serviços de Treinamento na Abordagem Sistêmico-Fenomenológica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª- O presente Termo de Adesão Digital tem como OBJETO, a prestação, pelos CONTRATADOS ao ALUNO, dos serviços de Treinamento na Abordagem Sistêmico-Fenomenológica segundo Bert Hellinger na modalidade telepresencial, também denominado Treinamento Constelações Familiares em 05 (cinco) módulos distintos de 03 (três) dias cada, totalizando 125 horas de treinamento, atendendo o conteúdo programático no Anexo 1 que faz parte integrante e indissociável do presente contrato, rubricados pelas partes.

Parágrafo Único - Todas as atividades desenvolvidas digitalmente contarão frequência e avaliação, especialmente no tocante a carga horária que terá 70 horas/aula de conteúdo on-line disponibilizado em uma plataforma digital mais as 125 horas/aula de conteúdo telepresencial .

DAS DATAS E HORÁRIOS

Cláusula 2ª- Os módulos serão ministrados na modalidade telepresencial com salas de aula estabelecidas em plataformas digitais com datas e horários de acordo com a agenda divulgada pelos CONTRATADOS, totalizando uma carga horária por módulo de 25 (vinte cinco) horas. Podendo o horário sofrer mínimas alterações com o objetivo de adequar a logística do(s) Instrutor(es) e viabilidades técnicas necessárias, como por exemplo: energia elétrica e sinal de internet. Tal alteração pode ser verificada na agenda Google disponível no site www.idesv.com.br

Cláusula 3ª- As datas dos módulos estarão pré-estabelecidas, por meio do site www.idesv.com.br em uma agenda Google, para as cidades brasileiras onde serão estabelecidas as Salas Âncoras, onde estarão Alunos que optaram pelo modelo presencial dos Treinamentos na Abordagem Sistêmico-Fenomenológica.

Cláusula 4ª- Será permitida a mudança de datas pré-estabelecidas desde que avisada com antecedência prévia de 15(quinze) dias ou com a concordância da maioria dos participantes caso necessário alteração em menor tempo. Salvo em caso de causa fortuita ou força maior, ou até mesmo por falta de quórum nas inscrições para o primeiro módulo.

DA FREQUÊNCIA

Cláusula 5ª- A modalidade telepresencial e todas as atividades desenvolvidas digitalmente contarão frequência. A fim de que possa receber o certificado ao final do Treinamento, o ALUNO deverá ter participado de todos os (05) módulos com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por módulo.

Cláusula 6ª- Em caso de impossibilidade em participar de algum módulo, desde que avisado com antecedência, poderá o ALUNO repor, este mesmo módulo em consonância com a disponibilidade de agenda dos CONTRATADOS. Esta reposição somente será possível se houver igual Treinamento sendo oferecido pelos CONTRATADOS, caso contrário os CONTRATADOS ficam desobrigados a repor o módulo ao ALUNO e o mesmo perde o direito ao certificado.

Parágrafo primeiro- Na reposição de módulo em outra turma fica o ALUNO totalmente responsável por eventuais despesas extras.

Parágrafo segundo- A reposição de módulo, não altera data e forma de pagamento do Treinamento ora contratado. Em caso de impossibilidade de comparecimento no módulo o ALUNO poderá repor sem custo desde que tenha avisado previamente e exista possibilidade de agenda.

Parágrafo terceiro- Caso o ALUNO compareça ao módulo, mas não atinja a frequência mínima necessária e deseje receber o certificado, precisará repetir o módulo integralmente e deverá pagar uma quantia de 15% do preço atualizado do módulo, esta taxa é apenas para quando houver repetição por não atingir a frequência mínima, em caso de reposição de módulo não será cobrada nenhuma taxa.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

Cláusula 7ª- Os CONTRATADOS obrigam-se a prestar os serviços ora contratados, oferecendo 05 (cinco) módulos de 25 horas/aula cada, nas datas estipuladas conforme agenda oficial divulgada, atendendo ao conteúdo programático constante no Anexo 1.

Cláusula 8ª- Fornecer a estrutura de plataformas e salas de aula digitais necessárias à execução do Treinamento, disponibilizando o link de acesso e demais direcionamentos para o bom andamento dos trabalhos.

Cláusula 9ª- Fornecer certificado na conclusão total do Treinamento somente no caso de o ALUNO comparecer a todos os 05 (cinco) módulos atingindo a frequência mínima exigida em cada módulo.

Cláusula 10ª- Compromete que não filmará as “constelações familiares” que forem realizadas durante todo o Treinamento. Apenas produzirá fotos, vídeos e áudios durante confraternizações, momentos de perguntas/respostas e depoimentos dos alunos, exercícios de percepção, das falas dos facilitadores e/ou demonstrações de dinâmicas comuns, dentro da sala de treinamento ou fora dela.

Cláusula 11ª- Permitirá entrada de alunos novos somente até o segundo módulo do Treinamento, mesmo que o grupo não esteja lotado as inscrições serão encerradas.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Cláusula 12ª- Deverá quitar o valor integral do Treinamento, conforme sua opção de pagamento estabelecida neste termo e nas datas acordadas.

Cláusula 13ª- Comparecer a todos os 05 (cinco) módulos, salvo motivo de força maior, o ALUNO declara ainda, ter ciência e ser responsável por preencher a lista de presença de forma digital repassada pelo instrutor e/ou tutor do ambiente virtual.

Cláusula 14ª- Ser adulto, maior de 18 anos, e estar seriamente comprometido a ampliar sua percepção acerca de sua própria realidade, sua família e sua vida, usando para tal a oportunidade oferecida pela abordagem sistêmico-fenomenológica desenvolvida por Bert Hellinger.

Cláusula 15ª- Estar disposto a assumir uma postura autorresponsável por sua vida, processos pessoais, emoções, condutas, pontos de vista e ações. O ALUNO deverá ainda, prover as próprias tecnologias e insumos necessários ao desenvolvimento do treinamento, tais como: computador, tablet, smart phone ou outro dispositivo tecnológico que tenha capacidades mínimas de software e hardware; áudio e vídeo; acesso à internet estável para conexão com vídeo; iluminação; fones de ouvido, dentre outros.

Cláusula 16ª- Não praticar os métodos da abordagem sistêmico-fenomenológica como substituto para terapias ou tratamentos médicos ou psicoterápicos reconhecidos ou já em curso.

Cláusula 17ª- Não usar a metodologia empregada com o objetivo de prescrever, indicar ou contra-indicar quaisquer tratamentos, recomendações ou conselho profissional relativo a outras pessoas.

Cláusula 18ª- Reconhecer a metodologia em curso como uma ABORDAGEM FILOSÓFICA destinada ao crescimento e transformação pessoal do aluno e não uma abordagem terapêutica, embora se reconheça que ela pode apresentar efeitos benéficos nesse sentido.

Cláusula 19ª- Não ser portador de qualquer patologia psicológica ou psiquiátrica grave e estar usando medicação a ponto de afetar a percepção e compreensão do que será abordado durante todo o Treinamento.

Cláusula 20ª- Reconhecer que o presente treinamento não habilita, capacita ou estimula o aluno a desempenhar qualquer ato profissional restrito e regulamentado pela lei profissional brasileira e que seja âmbito reservado da prática profissional de qualquer profissão regulamentada específica (como psicologia, medicina, etc.).

Cláusula 21ª- Estar disposto a honrar os compromissos assumidos com os instrutores, a organização e os colegas, referente a pagamentos, comparecimento e participação.

Cláusula 22ª- Manter em sigilo qualquer informação de caráter pessoal ou foro íntimo que vier a ser revelada durante o decorrer do trabalho nos módulos por outros alunos e participantes, não divulgando e/ou comentando com quem quer que seja nem fora e nem dentro do âmbito do grupo de treinamento.

Prevalecendo o respeito a história que cada um traz e criando assim um espaço seguro a todos participantes.

Cláusula 23ª- Não filmar, fotografar ou gravar a totalidade ou parte do treinamento em câmeras fotográficas, gravadores, filmadoras ou em qualquer outros suportes, bem como telefones celulares, tablets, computadores e similares, especialmente **NÃO GRAVAR EM PLATAFORMA DE VIDEOCONFERENCIA**, nenhuma parte e nem mesmo seu trabalho pessoal ou SUA PROPRIA CONSTELAÇÃO. **Essa restrição se estende ainda a todo e qualquer material pedagógico, mapa mental, resumos, textos, apostilas, exercícios, atividades dentre outros. Em caso de replicação, distribuição, arquivamento, revenda ou disponibilização de qualquer material ou transmissão, ainda que sejam trechos de vídeos, poderá o aluno responder nas esferas cíveis e criminais, além de eventuais perdas e danos pelos prejuízos comerciais e patrimoniais inerentes ao conteúdo, bem como a privacidade e direito de imagem pertencente a cada indivíduo.**

Cláusula 24ª- Compromete não participar das fotos, gravação de áudios ou filmagens produzidas pelos CONTRATADOS caso não deseje que sua imagem ou voz seja publicamente divulgada e/ou disponibilizada aos outros alunos. Caso aconteça uma filmagem, gravação ou foto indesejada deverá avisar imediatamente ao organizador do Evento para que seja apagada de imediato, posteriormente deverá documentar enviando e-mail para secretariaidesv@gmail.com em no máximo 02 (dois) dias úteis após o momento da produção da imagem ou gravação de voz, informando data, horário e uma breve descrição do momento da produção da imagem ou gravação. Esse procedimento deverá ser feito pelo ALUNO a cada imagem ou gravação indesejada. A não manifestação do ALUNO no tempo estipulado vale como concordância irretroatável e irrevogável ao uso da imagem e/ou Áudio pelos CONTRATADOS.

Cláusula 25ª- Estar disposto a uma postura de elevado respeito para com os instrutores e os demais integrantes do grupo de treinamento.

DO PAGAMENTO

Cláusula 26ª- Pelos serviços prestados, o ALUNO pagará aos CONTRATADOS o investimento total que é o resultado da multiplicação por 05(cinco) do preço por módulos de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), referido na marcação de aceite constante no formulário de Inscrição on line onde o ALUNO marcou o aceite ao presente Termo.

DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 27ª- Para o pagamento do pacote de 05 (cinco) módulos, foram oferecidas no formulário de inscrição on line 03(três) opções distintas para marcação do ALUNO, disponíveis alguns descontos em determinada forma de pagamento, como segue:

Opção 1: Aplicação de **15% (quinze por cento)** para pagamento **em parcela única via depósito ou transferência bancária** na importância de **R\$ 8.032,50** (oito mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Opção 2: Pagamento **em 12 (doze) parcelas** iguais com recorrência mensal, na importância de **R\$ 787,50** (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Opção 3: Aplicação de **10% (dez por cento)** de desconto para pagamento **em 6 (seis) parcelas** iguais, com recorrência mensal, **via cartão de crédito** na importância de **R\$ 1.417,50** (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO

Cláusula 28ª- O presente Termo de Adesão Digital terá o prazo determinado pelo período em que os serviços ora contratados tenham sido prestados, obedecendo à própria dimensão do objeto. Inicia-se o Termo com o aceite digital por parte do ALUNO durante o preenchimento do formulário de inscrição disponível on-line e seu término coincidirá com o último dia do 5º módulo ou na compensação do último pagamento dos serviços ora contratados. Observando que o Termo de Aceite será disparado automaticamente a partir do envio do formulário de inscrição on-line para o e-mail cadastrado pelo Contratante com copia para eventos@idesv.com.br.

DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO

Cláusula 29ª- O ALUNO poderá solicitar rescisão do Termo de Adesão com aviso prévio aos CONTRATADOS por e-mail direcionado a secretariaidesv@gmail.com, ficando estipulada entre as partes uma cobrança de multa rescisória, fixada em 10% (dez por cento) do investimento total conforme Cláusula 26ª.

Parágrafo Primeiro- Quando da rescisão do Termo, será efetuada a soma da quantia por módulo até então participado pelo ALUNO, juntamente com a multa contratual e devolvido a diferença com relação à quantia efetivamente paga. Sendo devolvido pelo próprio Gateway de pagamento ou em Depósito em conta corrente com dados oferecidos pelo ALUNO, a critério dos CONTRATADOS. Será considerada a quantia do Módulo especificada na Cláusula 26^a, independente da forma de pagamento escolhida.

Parágrafo Segundo- O ALUNO poderá rescindir o contrato sem cobrança de multa rescisória constante no Caput, caso solicite pessoalmente ao Organizador até no máximo o último dia do primeiro módulo participado no Treinamento, acertando somente o investimento do módulo participado.

DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Cláusula 30^a- Fica autorizado pelo ALUNO o uso de sua imagem, nome, voz e som com total anuência em todo e qualquer material produzidos pelos CONTRATADOS desde que respeitados os limites da Cláusula 10^a.

Parágrafo Primeiro - O ALUNO não fará qualquer restrição quanto a utilização do material audiovisual ou escrito produzido pelos CONTRATADOS, e não fará jus a qualquer quantia a título de ressarcimento ou indenizações pelo uso da imagem, nome, voz e som constante no Caput, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; publicações em revistas e jornais em geral; home page; youtube, whatsapp, redes sociais (fan page etc), cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); newsletter eletrônica ou outros formatos que envolvam mídia eletrônica desenvolvidos em HTML, assim como e-books e formatos derivados como (mas não Limitados) aos seguintes: djvu, pdf, mobi, azw, azw3, epub, epub3, etc.

Parágrafo Segundo - Os CONTRATADOS poderão transferir o direito de uso de imagem para empresas especialistas em editar, publicar, veicular ou divulgar, desde que com revisão e autorização expressa da mesma.

Parágrafo Terceiro – É reservado ao ALUNO o direito de desistir da Autorização do Uso de Imagem desde que siga o procedimento acordado entre as partes na Cláusula 24^a.

Parágrafo Quarto - O ALUNO declara, desde já, estar ciente e compreender que possui o direito de solicitação de privacidade de suas questões pessoais constelares compartilhadas, bem como de outros alunos durante as exposições. Nesse contexto, compreende-se como solicitação de privacidade o desligamento das câmeras e a consequente interrupção das gravações.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 31^a- Os direitos decorrentes deste Termo de Adesão Digital não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros.

Cláusula 32^a- A eventual tolerância na forma de pagamento não poderá ser interpretada como modificação de qualquer cláusula ou condição contratual, novação, perdão ou renúncia de direitos.

Cláusula 33^a- O presente Termo de Adesão Digital constitui o acordo integral das partes.

Cláusula 34^a- Quaisquer Cláusulas aqui estabelecidas que, por sua natureza, se prolonguem além do término deste contrato permanecerão em vigor até serem devidamente cumpridas pelos contratantes.

Cláusula 35^a- O presente Termo de Adesão Digital enviado automaticamente e simultaneamente para os e-mails dos CONTRATADOS e ALUNO, é o único regulador da prestação de serviço ora avençada, substituindo e prevalecendo sobre toda e qualquer negociação verbal ou documentos anteriormente trocados entre as partes e seus representantes.

Cláusula 36^a- Caso quaisquer das disposições deste Termo de Adesão Digital sejam ou venham a se tornar legalmente ineficazes ou inválidas, a validade ou efeito das disposições restantes não deverá ser afetada.

Cláusula 37^a- As partes sempre guardarão na execução deste Termo de Adesão Digital os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração. Portanto em casos omissos ou qualquer outro caso, prevalecerá sempre o acordo entre as partes.

Cláusula 38^a- Os CONTRATADOS se reserva o direito de cancelar ou prorrogar o início de um Treinamento quando não houver número suficiente de inscritos que justifique o início do mesmo. Em caso de cancelamento os CONTRATADOS deverão devolver sem acréscimos o(s) valor(es) de pagamento(s) efetuado(s) pelo ALUNO. Em caso de prorrogação o ALUNO poderá optar em continuar inscrito para a nova data estipulada ou solicitar restituição do pagamento que porventura tenha efetuado. Para restituir os valores de pagamentos efetuados os CONTRATADOS terão 10 (dez) dias úteis após o ALUNO enviar os dados da conta corrente solicitando o depósito de restituição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 39ª- O ALUNO declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas existentes neste termo, não tendo nenhuma dúvida a ser esclarecida, sendo que o termo de aceite e/ou assinatura digital em conjunto com o plano comercial escolhido tornam este Termo de Adesão válido.

DO FORO

Cláusula 40ª- As partes, expressa e definitivamente, elegem o foro de Divinópolis-MG para dirimir quaisquer demandas oriundas deste Termo de Adesão Digital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, sendo as custas e demais despesas judiciais e/ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios devidos pelo vencido, na forma da lei.

Divinópolis-MG, 10 de julho de 2020.

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SISTÊMICO PARA A VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

SANDRA HELENA FERNANDES – ME

ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º Módulo (Introdutório: Família Origem) - As Leis Naturais que regem o amor nos relacionamentos

- A mudança – vantagens e desvantagens.
- O que realmente pode-se levar desse Treinamento?
- Entendimento x Intuição x Percepção x Compreensão.
- O efeito das palavras e da postura interna na realidade que se apresenta.
- O campo de informação, fenômeno da representação e os representantes.
- A abordagem fenomenológica e a abordagem cartesiana.
- Consciência leve x consciência pesada. Culpa x inocência.
- Ordens (Leis) do amor: Pertencimento, Ordem, Equilíbrio.
- As Consciências: Pessoal, Coletiva ou Arcaica.
- Atuação das Leis do amor na consciência pessoal e coletiva (arcaica).
- Ordem dentro dos sistemas e entre sistemas.
- O que gera o pertencimento? O que gera a ordem? O que gera o equilíbrio?
- Equilíbrio entre o dar e o receber entre maiores e menores e entre iguais.
- A grandeza de ser grande e a grandeza de ser pequeno.
- Importância pessoal x poder pessoal.
- Tomar os pais e tomar a realidade como ela é. Dentro de um homem mora meu pai! Dentro de uma mulher, mora minha mãe!
- A responsabilidade e o poder pessoal.
- Expição. A lealdade dos menores e a consciência arcaica.
- O que são as Constelações Familiares e como elas atuam.
- O que fazer com sua constelação? O silêncio como parte do crescimento. A reflexão e o efeito na capacidade de tocar a profundidade.
- A importância da conexão diante do novo que se apresenta.
- O querer pessoal diante da realidade. A birra.
- A moral e a vida.
- A Gratidão como caminho de crescimento.
- Como funciona nosso grupo de estudos.
- Exercícios de Percepção

2º Módulo - Um bom relacionamento de casal e os filhos – O amor na vida!

- A que está a serviço o relacionamento de casal?
-

- O que precisamos admitir para ter um relacionamento mais leve?
- A repercussão da colonização brasileira nos destinos dos casais.
- Movimentos femininos e masculinos – abrir espaços e preencher espaços.
- O que gera pertencimento no relacionamento de casal?
- A força do vínculo e o amor.
- O Equilíbrio no relacionamento de casal. Abrindo mão da inocência em nome do “nós”.
- Precedência e Prioridade dentro do sistema e em sistemas intercalados. Ordem entre sistemas / parceiros anteriores.
- Macho e Fêmea. Homem e Mulher. Pai e Mãe. Amigos e Pais.
- Escrevendo seu próprio manual: a família de cada parceiro e as diferenças que se somam.
- Os ciúmes.
- A filhinha do papai e o filhinho da mamãe. Algum problema?
- Adoção, aborto espontâneo, aborto provocado, ovo cego, embrião congelado, gravidez tubária, pílula do dia seguinte e os efeitos no relacionamento de casal e nos irmãos.
- Onde realmente a vida começa e gera pertencimento?
- A culpa como força para seguir adiante.
- Separação que prende e a separação que libera o casal.
- O amor que atua nas relações homoafetivas.
- Os 05 passos necessários no relacionamento de casal que podem levar ao sucesso.
- Exercícios de Percepção

3º Módulo - Postura essencial que permite ampliar a percepção e a ajuda

- O que é realmente essencial para o ajudante. A postura necessária para uma ajuda efetiva.
- Onde começa a ajuda? O movimento de desistência como uma abertura para a ajuda.
- Identificação e Relação, como entrar e sair de campos de informação.
- Triangulação / Parentificação / Sobreposição.
- As Ordens da Ajuda.
- Sentimentos primários, secundários e meta-sentimentos.
- A boa percepção, um mérito de gerações! Vendo no outro o melhor que emana através dele.
- Os 05 círculos do amor aplicados no dia-a-dia.
- Doenças, Ordem e Pertencimento. Onde começa doença? Onde começa a cura? A doença como oportunidade.
- Exercícios de Percepção

4º Módulo - Uma maior compreensão sobre a atuação das Consciências. Movimentos do sucesso, dinheiro e profissão.

- As 03 Consciências: Pessoal; Coletiva; Geist (Força Conhecedora). Com o que lida cada nível de Consciência? Indo além do “Eu” em direção ao “Nós”.
 - Como sabemos que estamos conectados ao 3º nível de consciência? Percebendo os movimentos do Espírito como algo simples, natural e confiável.
 - O destino e o livre arbítrio. Liberdade e Destino. É possível ser mais livre?
 - A função do Pai no futuro dos filhos. Sob que condições “o Mundo me quer”?
 - O que é realmente o trabalho?
 - Os movimentos da consciência que decidem sobre sucesso e a riqueza, o insucesso e a perda. Os movimentos do sucesso, do êxito e do poder.
 - Recebendo em dinheiro ou em reconhecimento? O pagamento como parte do equilíbrio.
 - A expiação. O dinheiro como gratidão. A que está a serviço o dinheiro?
 - O luto. Uma despedida que preenche o coração.
-

- Caminhando em direção ao MAIS.
- Exercícios de Percepção

5º Módulo - (Exclusivamente Telepresencial) Olhando para as organizações. Atendimento individual.
Exercícios práticos para o dia-a-dia

- Constelação familiar e Constelação organizacional. Quais as diferenças?
 - Constelações estruturais, de decisão, de empresas e profissionais.
 - Empresa familiar / Associações / ONG / Sucessão / Fusão de empresas.
 - As Ordens do Amor nas empresas.
 - A postura essencial no atendimento individual.
 - Exercícios de representação mínima.
 - Integrando a abordagem no seu trabalho diário.
 - Atendimento individual com bonecos e âncoras de solo.
 - A clareza na comunicação com o cliente. Estabelecendo objetivos.
 - Usando as leis do amor no nosso dia-a-dia em diferentes contextos.
 - Exercícios de Percepção.
-